



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ementa.....: *“Autorização para o Município celebrar Termo de Cooperação Mútua com o COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais”*

Autoria.....: Prefeito Municipal

I – RELATÓRIO:

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 032/2022, busca *“Autorização para o Município celebrar Termo de Cooperação Mútua com o COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais”*.

Publicada, a proposição foi distribuída a estas Comissões para manifestar-se, de forma conjunta, via parecer, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno, uma vez que tramita em Regime de Urgência, a pedido do Prefeito Municipal.

De forma sucinta, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

No que refere à iniciativa, a proposição não contém vício, vez que não encontra-se dentre as matérias de iniciativa reservada.

No mesmo norte, não verifico óbice à tramitação da proposição em razão da matéria, por tratar de assunto de interesse local, no termo do inciso I, artigo 30 da Constituição Federal.

No mérito, o Prefeito buscar autorização para celebração de Termo de Cooperação Mútua com o COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Na Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, o Prefeito Municipal apresenta as seguintes justificativas para a celebração do Termo de Cooperação com o COGEMAS:

Se trata de uma filiação muito importante, uma vez que o COGEMAS/MG manterá o município de Chapada Gaúcha sempre bem informado a respeito das políticas públicas de Assistência Social e, ainda, como forma do município se fortalecer ao tomar decisões em conjunto com outros municípios.

O COGEMAS é uma Entidade sólida, respeitada e sempre atenta aos problemas pertinentes à Assistência Social. Para tanto o Colegiado de Gestores Municipais está engajado na defesa dos interesses e direitos dos municípios no âmbito da assistência social, tendo, inclusive, assento no CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, bem como na CIB – Comissão Intergestora Bipartite.

Diz ainda o Prefeito Municipal que “é preciso que o nosso município esteja representado junto à CIB – Comissão Intergestora Bipartite porque esta tem participação na deliberação do rateio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social o que poderá beneficiar nosso município”.

Como filiado ao COGEMAS, o Município pagará a título de contribuição, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) anuais, valor este definido pelo COGEMAS, e expresso na Minuta do Termo de Cooperação que encontra-se anexo ao projeto de lei.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 032/2022, e no mérito pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2022.

Marcelo Lopo de Oliveira
Relator